DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

www.bastos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Quarta-feira, 29 de maio de 2024 **Ano III | Edição nº 514** **Página 1 de 5**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Revogação / Anulação 3
Homologação / Adjudicação 3
Aviso de Licitação 3
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 3
Outros Atos 3

Poder Legislativo 5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 5
Relatório de Gestão Fiscal 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bastos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bastos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bastos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bastos
CNPJ 45.547.403/0001-93
Rua Adhemar de Barros, 600
Telefone: (14) 3478-9800
Site: www.bastos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Câmara Municipal de Bastos
CNPJ 51.507.135/0001-89
Rua Presidente Vargas, 488
Telefone: (14) 3478-1601 | 3478-2777 | 3478-4099
Site: www.camarabastos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bastos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bastos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

OBS: REPUBLICADA POR HAVER INCORREÇÕES NO TEXTO ANTERIOR.

L E I Nº 3.299/24

DE22 DE MAIO DE 2.024

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e
Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL AO AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS, E AOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar pagamento aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e aos Agentes de Combate às Endemias – ACE, à título de adicional, de parcela denominada Incentivo Financeiro Adicional que anualmente é recebida do Fundo Nacional de Saúde, vinculado ao Ministério da Saúde, visando estimular os profissionais que trabalham nos programas estratégicos da Política Nacional de Atenção Básica e fortalecimento da atuação de Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias.

§ 1º - O repasse do incentivo financeiro adicional será efetuado uma vez por ano, no mês de dezembro, no valor de 1 (um) Salário Mínimo, quando do crédito em conta dos recursos oriundos do Ministério da Saúde para esta finalidade.

§ 2º - Farão jus ao incentivo financeiro adicional previsto no *caput* deste artigo e § 1º, aqueles profissionais que se encontrem em pleno exercício de suas funções e que tenham comprovadamente realizado curso (Saúde com Agente) que trouxe novas funções aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

§ 3º - Acarretará na perda do direito ao Incentivo Financeiro Adicional o Agente que, no curso do período estiver afastado e/ou licenciado, exceto nos casos de licença maternidade, licença para tratamento de saúde e Licença Prêmio.

Art. 2º - Os recursos mencionados nesta Lei somente serão devidos e repassados aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e aos Agentes de Combate às Endemias – ACE, enquanto perdurar o repasse realizado pelo Governo Federal, cessando automaticamente a obrigação da Municipalidade em caso de cessação de repasse do incentivo pelo Governo Federal.

Art. 3º - O Incentivo Financeiro terá natureza de adicional, não podendo ser incorporada na remuneração do Agente, tampouco ser utilizado para fins de cálculo para quaisquer outras vantagens ou para fins previdenciários.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei através de Decreto, no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS,
Aos 22 de maio de 2.024

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

Decretos

DECRETO Nº 1.755/24
DE 28 DE MAIO DE 2.024

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a visita oficial que os ilustríssimos Delegado de Serviço Militar e Chefe do Posto de Recrutamento e Mobilização nº 02/002 – Bauru, estarão fazendo ao Município de Bastos no dia 28 de maio de 2.024;

CONSIDERANDO ainda o disposto no Art. 92, da Lei Municipal nº 866/90 de 31/03/90, edita o seguinte Decreto:

CONSIDERA HÓSPEDES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE BASTOS O 1º TENENTE SR. RONI EDSON FOCHESATTO - DELEGADO DE SERVIÇO MILITAR DE BAURU; E O 1º TENENTE PETER PAUL AOKI – CHEFE DO POSTO DE RECRUTAMENTO E MOBILIZAÇÃO Nº 02/002 – BAURU.

Art. 1º - São considerados **HÓSPEDES OFICIAIS** do Município de Bastos o ilustríssimo **1º TEN. SR. RONI EDSON FOCHESATTO** – Delegado de Serviço Militar de Bauru e o **1º TEN. PETER PAUL AOKI** – Chefe do Posto de Recrutamento e Mobilização de Bauru, durante a visita oficial que estarão fazendo ao Município de Bastos no dia 28 de maio de 2.024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 28 de maio de 2.024

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS
COMUNICADO DE ANULAÇÃO

O Prefeito do município de Bastos, COMUNICA aos interessados e torna público que ANULA a licitação na modalidade Concorrência Pública Eletrônica nº 004/2024 para a contratação de empresa para pavimentação asfáltica, construção de guias e sarjetas e boca de lobo nas ruas do Jardim Primavera e Vila Nova(...), tal se justifica pelo Convênio estar com prazo de vigência vencido. Após a correção, será realizada nova licitação no intuito da contratação dos serviços.

Bastos/SP., 23.05.2024 – Manoel Ironides Rosa- Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS
COMUNICADO DE ANULAÇÃO

O Prefeito do município de Bastos, COMUNICA aos interessados e torna público que ANULA a licitação na modalidade Concorrência Pública Eletrônica nº 008/2024 para a contratação de empresa para execução do loteamento residencial denominado "Parque Residencial e Comercial Norte" para fins de interesse social(...), tal se justifica devido a alteração no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e no valor. Após a correção, será realizada nova licitação no intuito da contratação dos serviços.

Bastos/SP., 23.05.2024 – Manoel Ironides Rosa- Prefeito Municipal.

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2024

O Prefeito do município de Bastos, torna público a Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico n.º 013/2024, para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO PALÁCIO 18 DE JUNHO", homologando o lote n.º 01, de menor preço, a favor da empresa "LIMA LISBOA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA", no valor total de R$ 110.998,92;

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos; CONTRATADA: LIMA LISBOA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA; CONTRATO N.º 039/2024; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO PALÁCIO 18 DE JUNHO; Vigência: 12 meses a partir da assinatura do contrato; VALOR: R$ 110.998,92; LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2024.

Bastos/SP, 28.05.2024. Manoel Ironides Rosa - Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2024;

O Prefeito de Bastos torna público que se encontra aberto na Divisão de Compras, o Edital do Pregão Eletrônico n.º 031/2024, para "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS (DEDETIZAÇÃO/DESRATIZAÇÃO) EM VÁRIOS SETORES DA MUNICIPALIDADE". O Edital minucioso está disponível no site www.bastos.sp.gov.br bem como na PLATAFORMA BLL no link www.bll.org.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações e esclarecimentos. A presente licitação encerrar-se-á após decorrer o prazo de 10 dias úteis da última publicação deste aviso em órgão de imprensa. Bastos/SP., 28.05.2024. Manoel Ironides Rosa - Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2024;

O Prefeito Municipal de Bastos, torna público a RETIFICAÇÃO do edital do Pregão Eletrônico n.º 026/2024, alterando o item "11.9 - da Habilitação Econômico-Financeira". O edital retificado com toda alteração encontra-se no site da prefeitura do município de Bastos - www.bastos.sp.gov.br - e na Plataforma BLL. Fica RATIFICADO a alteração do Edital Minucioso. A sessão pública da presente licitação permanece em 05.06.2024 no mesmo horário aprazado anteriormente. Bastos/SP., 28.05.2024. Manoel Ironides Rosa - Prefeito Municipal.

Outros Atos

Conselho Municipal de Turismo
32ª REUNIÃO – 25/04/2024
BASTOS/SP
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
32ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos 25 dias do mês de Abril de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se o Conselho Municipal de Turismo de Bastos conforme convocação feita para esta data, com a presença dos membros que rubricam a Lista de Presença e sob o comando do presidente em exercício para a seguinte pauta:

a) Finalização do Ranqueamento e decreto com pontuação;

b) Workshop em Bauru;

c) Fala livre

O presidente deu início a reunião agradecendo a presença de todos.

Sobre o ranqueamento, a secretária está preenchendo o sistema que tem como prazo final 30 de Abril de 2024, a SETUR emitiu um decreto com a pontuação dos municípios, ressaltando-se que a presença de um turismólogo conta pontos a mais no ranking.

Aconteceu em Bauru um workshop da SETUR, no dia 12 de Abril abordando informações da Secretaria do Estado e o programa Valoriza SP, tendo como foco principal o turismo regional, gestão pública e a importância das comissões e conselhos municipais voltados ao turismo e desenvolvimento.

Ficou agendada a próxima reunião para o dia 30 de Maio de 2024.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos as 16h15.

Valdecir Luis de Souza
Presidente do COMTUR

.....

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE BASTOS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
1º QUADRIMESTRE DE 2024

I – COMPARATIVOS: *Valores expressos em R$*

	EXERCÍCIO ANTERIOR		3º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	106.317.718,34		111.300.442,70	
	R$	%	R$	%
Despesas Totais com Pessoal	1.896.517,64	1,78	1.905.266,13	1,71
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)	6.060.109,95	5,70	6.344.125,23	5,70
Limite Legal (art. 20)	6.379.063,10	6,00	6.678.026,56	6,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00

II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

Nenhuma medida necessária a adotar.

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 31/12/2023	R$
Caixa	0,00
Bancos – C/Movimento	0,00
Bancos – C/Vinculadas	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Subtotal	0,00
(-) Deduções:	
Valores compromissados a pagar até 31/12	0,00
Total das Disponibilidades:	0,00

Inscrição de Restos a Pagar:	R$
Processados	0,00
Não Processados (2016)	0,00
Total da Inscrição:	0,00

Bastos/SP, 28 de maio de 2024.

Neusa Aparecida Tognon Jorge
Presidente da Câmara

Mauro Hideki Funahashi
CRC Nº 286480/0-9

Valdir Jacinto dos Santos
Responsável pelo Controle Interno